



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO

### Requer informações sobre estruturas necessárias para ampliação do serviço de distribuição domiciliária dos Correios

**CONSIDERANDO** que o serviço prestado pelos Correios é de extrema importância à população Brasileira e que o acesso a esse serviço deve ser buscado e endossado pelo poder público municipal;

**CONSIDERANDO** que o número de pessoas desatendidas pelo serviço de distribuição domiciliária na cidade de Sorocaba ainda é muito alto, desarmônico ao desenvolvimento urbano da mesma;

**CONSIDERANDO** que em resposta ao requerimento 2095/2023 de autoria de outro vereador, tratando também desse tema, através do ofício Nº 244734098/2023 SEI/CORREIOS, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, apresenta:

*"1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício DEL n 2228/2023, por meio do qual é solicitado a esta Empresa que haja a reabertura da unidade de atendimento dos Correios na Casa do Cidadão, bem como informações sobre a distribuição domiciliária nos bairros da zona industrial de Sorocaba.*

*2. Nesse sentido, esclarecemos que seria possível ampliar a oferta de serviços postais básicos à população da cidade por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica — ACT, com vistas à abertura de uma Agência de Correios Comunitária - AGC em parceria com a Prefeitura.*

*3. Nesse caso, é necessário que haja manifestação formal do município, com envio de ofício à Superintendência Estadual de São Paulo Interior, localizada no seguinte endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55 - CEP 17015-905 - Bauru/SP, e-mail: se -spi@correios.com.br.*

*4. Com relação à distribuição domiciliária, informamos que a efetividade da prestação dos serviços postais passa pelo necessário cumprimento do disposto na Portaria n 22.729/2021, do Ministério das Comunicações, que estabelece as diretrizes para a realização da distribuição domiciliária, em especial no artigo 12, transcrito a seguir:*

*"Art. 12. A ECT realizará a entrega em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:*

*I - houver indicação correta do endereço para a entrega do objeto postal, com o correspondente Código de Endereçamento Postal - CEP;*

*II - o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

*III - as vias e os logradouros: a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal; b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e*

*IV - os imóveis: a) apresentarem numeração única, de forma ordenada e individualizada; e b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega."*

*5. Assim, em visitas técnicas realizadas nos bairros Jardim dos Pássaros, Jardim Casa Grande, Jardim Dona Tereza, Jardim Azaléias, Jardim Nathália I, Jardim Nathália II, Jardim Nathália III, Jardim Itália, Jardim das Orquídeas, Jardim Regente, Jardim Eliana, Jardim Vergínia, Jardim Village Cajuru, Jardim dos Reis e Jardim Ametista, constatamos que:*

*a) os logradouros dos bairros Jardim dos Pássaros, Jardim Casa Grande, Jardim Dona Tereza, Jardim Azaléias, Jardim Nathália I, Jardim Nathália II, Jardim Nathália III, Jardim Itália, Jardim das Orquídeas, Jardim Eliana, Jardim Vergínia, Jardim Village Cajuru, ainda não atendem, em sua totalidade, aos requisitos do citado artigo, conforme descrição abaixo:*

- os bairros Jardim dos Pássaros, Jardim Azaléias, Jardim Nathália I, Jardim Nathália II, Jardim Vergínia, ainda não atendem aos critérios do artigo supracitado, de forma específica, os consignados nos incisos III e IV, alíneas "h" e "a", respectivamente.*

- os bairros Jardim Casa Grande, Jardim Dona Tereza, Jardim Nathália III, Jardim Itália, Jardim das Orquídeas, Jardim Eliana e Jardim Village Cajuru ainda não atendem aos critérios do artigo supracitado, de forma específica, o consignado no inciso IV, alínea "a".*

*Assim, é necessário que a Prefeitura e os moradores regularizem as pendências identificadas, para que, mediante nova consulta via Ofício, a Estatal possa reavaliar a situação, com vistas a iniciar as ações de implementação do serviço.*

*b) os logradouros dos bairros Jardim Regente, Jardim dos Reis e Jardim Ametista encontram-se aptos a receber o serviço requerido. Assim, comunicamos que os Correios iniciarão as entregas no local em até 90 (noventa) dias. Até lá, recomendamos que as vias que não estejam emplacadas e os imóveis que não tenham numeração sejam regularizados, a fim de evitar possíveis problemas na distribuição.*

*6. Enquanto a distribuição não for implantada, para todos os casos citados acima, os objetos destinados aos moradores das localidades continuarão sendo encaminhados para entrega interna na Agência de Correios de Sorocaba, situada à Rua São Bento, 232 - Centro.*

*7. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários."*

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito

Municipal, solicitando nos informar o que segue:





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

1. Quantos bairros, ruas e domicílios, respectivamente, estão na presente data desatendidos pelo serviço de distribuição domiciliária? Favor detalhar nomes de bairros/ ruas.
2. A Prefeitura corrobora a afirmativa da Empresa de que o que impossibilita o serviço de distribuição domiciliária são aspectos solucionáveis pela Prefeitura e por munícipes? Há outra justificativa, por parte da Prefeitura, que explique o não acesso a esse serviço por diversos bairros?
3. Considerando a resposta dada pela Empresa, a Prefeitura levantou a relação de alterações e melhorias necessárias para atender aos critérios citados em cada localidade? Se sim, quais são elas? quando e de que maneira pretende realizá-las? Se não, por quê? Quando fará?
4. Há um estudo para realizar as adequações apontadas pela Empresa de bairro em bairro? De que maneira está sendo estudado e implantado esse processo?

**S/S. 18 de março de 2025**

**FERNANDA GARCIA**

*Vereadora*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003500350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em **24/03/2025 14:45**

Checksum: **8163218E97DAEFAB86149D5D9B4D046A7E4BFE20C31E288CC8D33C1E68C47FB0**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003500350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.